

EDITAL RETIFICATIVO**INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO****PRÉ-REQUISITOS 2020/2021****CURSO DE TECNOLOGIA DA COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL (GRUPO M)**

Nos termos do n.º1 do artigo 9.º do [Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março](#), foram suspensas as atividades letivas e não letivas e formativas com presença de estudantes em estabelecimentos de ensino públicos, particulares e cooperativos e do setor social e solidário de educação pré-escolar, básica, secundária e superior, tendo já sido suspensas as atividades letivas no Politécnico do Porto, pelo Despacho P.PORTO/P-009/2020, de 11 de março, face à situação pandémica COVID-19.

Em 30 de abril, pela [Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020](#), foi aprovada uma estratégia gradual de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19. O Despacho P.PORTO/P-013/2020, de 3 de maio, adequa essas medidas ao Politécnico do Porto.

Assim, em conformidade com a [Deliberação n.º 531/2020, de 30 de abril](#), que altera o calendário dos pré-requisitos exigidos para a candidatura à matrícula e inscrição no ensino superior no ano letivo de 2020/2021 se procede à publicação de Edital Retificativo onde serão definidos os procedimentos e calendarização a aplicar na realização das provas de pré-requisitos – grupo M – exigidos para a candidatura à matrícula e inscrição no curso de Licenciatura em Tecnologia da Comunicação Audiovisual da Escola Superior de Media Artes e Design (ESMAD), alterando o previsto no Edital datado de 28 de fevereiro de 2020. Por conseguinte, estabelece-se:

1. Objetivos e conteúdo

1.1. As provas de pré-requisitos exigidas para o curso de Tecnologia da Comunicação Audiovisual visam avaliar a capacidade vocacional adequada às exigências do curso.

1.2. As provas de aptidão vocacional revestem a forma de uma prova escrita e são constituídas por:

- Temas que permitam verificar a motivação do candidato para o curso;
- Verificação de conhecimentos no âmbito do audiovisual e sobre o impacto das novas tecnologias na comunicação de massas;
- Papel do audiovisual nas tecnologias da comunicação.

1.3. A prova modelo é disponibilizada no sistema *online* em www.ipp.pt > **Ensino** > **Acesso e Ingresso**, na hiperligação **CANDIDATURAS**.

2. Natureza dos pré-requisitos

O pré-requisito é de seriação, sendo o respetivo resultado expresso numa classificação numérica atribuída na escala de 0 a 200 pontos, com uma influência de até 15% no cálculo da nota de candidatura ao ensino superior.

3. Calendário das ações a desenvolver

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos à realização dos pré-requisitos constam do [anexo I](#).

4. Condições de inscrição

4.1. À 1.^a chamada (época normal) dos pré-requisitos devem apresentar-se todos os candidatos que pretendem apresentar candidatura em 2020 ao curso de Licenciatura em Tecnologia da Comunicação Audiovisual da ESMAD.

4.2. A admissão de estudantes à 2.^a chamada (época especial) dos pré-requisitos está condicionada à devida justificação da falta à 1.^a chamada, só podendo ser aceite se verificados motivos ponderosos impeditivos da apresentação à chamada anterior.

4.3. Para acesso à 2.^a chamada dos pré-requisitos é autorizada a aceitação de novas inscrições de estudantes que não tenham efetuado a inscrição na 1.^a chamada, desde que a não tenham efetuado por motivos devidamente fundamentados.

4.4. A 2.^a chamada das provas de pré-requisitos não pode ser utilizada para efeitos de melhoria de classificação.

4.5. Aos estudantes considerados não aptos na 1.^a chamada das provas de pré-requisitos é interdita a apresentação à 2.^a chamada.

5. Informações relativas à instrução do processo de inscrição

5.1. A inscrição nas provas de pré-requisitos é efetuada *online* em www.ipp.pt > **Ensino > Acesso e Ingresso**, na hiperligação **CANDIDATURAS**, nos prazos fixados no [anexo I](#). O processo de inscrição é instruído com:

- a) Preenchimento *online* do formulário de registo;
- b) Carregamento no sistema *online* de documento de identificação;
- c) Pagamento da taxa de inscrição no valor de 60€ (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*.

5.2. Serão indeferidas as inscrições que se encontrem em qualquer uma das seguintes situações:

- a) Não sejam efetuadas através do sistema *online*;
- b) Não cumpram o pagamento da taxa prevista no período fixado para a inscrição;
- c) Sejam efetuadas fora dos prazos fixados no [anexo I](#).

5.3. Em caso de indeferimento, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema *online*.

5.4. As taxas de inscrição não serão devolvidas qualquer que seja o pretexto.

6. Júris das provas de pré-requisitos

6.1. A organização das provas de pré-requisitos é da competência de um Júri nomeado pelo Presidente da ESMAD.

6.2. Compete ao Júri, nomeadamente:

- a)** Elaborar a prova modelo;
- b)** Elaborar e avaliar as provas;
- c)** Registrar as classificações obtidas pelos candidatos em pauta no sistema informático;
- d)** Submeter à homologação do Presidente do P.PORTO a pauta de resultados;
- e)** Apreciar e decidir sobre eventuais reclamações dos candidatos e registar essa informação em sistema informático.

7. Informações relativas à realização das provas

7.1. A prova escrita realizar-se-á na data e hora fixados no [anexo I](#).

7.2. A não comparência no dia e horas indicados inviabiliza a realização do pré-requisito no corrente ano, salvo nos casos expressamente previstos na [Deliberação n.º 262/2020, de 24 de fevereiro](#).

7.3. O bilhete de identidade (ou equivalente legal) deverá ser exibido pelos candidatos no momento de realização da prova, sob pena de não ser admitido à realização da mesma.

7.4. A prova escrita será realizada em plataforma Moodle.

8. Publicação de Resultados

8.1. Os resultados obtidos nos pré-requisitos são tornados públicos através de pauta publicada em www.ipp.pt > **Ensino** > **Acesso e Ingresso**, na hiperligação **CANDIDATURAS**, após *login*, no separador <Resultados>.

8.2. Aos resultados referidos no número anterior aplica-se o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro](#).

8.3. Após divulgação dos resultados os candidatos poderão consultar a prova escrita por si realizada na plataforma Moodle.

9. Informações relativas à instrução do processo de reclamação

9.1. Do resultado da prova escrita podem os candidatos apresentar reclamação devidamente fundamentada.

9.2. A reclamação é efetuada *online* em www.ipp.pt > **Ensino** > **Acesso e Ingresso**, na hiperligação **CANDIDATURAS**, após *login*, no separador <Reclamações>, nos prazos fixados no [anexo I](#). O processo de reclamação é instruído com:

- a) Preenchimento *online* do formulário de reclamação;
- b) Pagamento da taxa de reclamação no valor de 55 € (cinquenta e cinco euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*.

9.3. São liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas, cujos pedidos sejam ininteligíveis, bem como as que não cumpram o pagamento da taxa de reclamação ou não tenham sido efetuadas nos termos previstos no número anterior.

9.4. A taxa de reclamação apenas será devolvida nos casos em que a reclamação seja deferida.

- 9.4.1. Havendo direito à devolução da taxa de reclamação, o pedido de reembolso deve ser efetuado pelos candidatos até 30 de novembro de 2020, através de requerimento *online* em <https://portal.ipp.pt/requerimentos/requerimento.aspx> com informação do IBAN para o qual deverá ser realizada a transferência bancária.

10. Certificação

10.1. Compete aos serviços da área académica da ESMAD a emissão do respetivo certificado (ficha de pré-requisitos 2020).

10.2. Os certificados serão facultados via e-mail aos candidatos em suporte digital (formato pdf) nos prazos fixados no [anexo I](#).

10.3. No ato da candidatura ao ensino superior através do sítio da internet da [Direção-Geral do Ensino Superior \(DGES\)](#) os estudantes devem indicar no formulário de candidatura o código de ativação constante da ficha de pré-requisitos 2020.

11. Exclusão de candidatos

São excluídos do processo de inscrição, em qualquer momento do mesmo, os candidatos que se encontrem em qualquer uma das seguintes situações:

- a) Prestem falsas declarações;
- b) Atuem no decurso do processo de forma fraudulenta;
- c) Não compareçam à realização da prova;
- d) Não satisfaçam as condições de inscrição fixadas.

12. Situações excecionais

12.1. Será permitido aos candidatos estrangeiros que não possam efetuar o pagamento da taxa de inscrição e/ou reclamação através da rede de multibanco – pagamento de serviços, realizar o mesmo através de transferência bancária para o IBAN indicado no sistema *online*.

12.2. Relativamente aos prazos fixados no [anexo I](#) não será admitida qualquer exceção.

13. Informações e esclarecimentos

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos [serviços da área académica da ESMAD](#) e do [Gabinete de Organização Académica](#) dos Serviços Comuns do P.PORTO.

Instituto Politécnico do Porto, 13 de maio de 2020

A Pró-Presidente do P.PORTO

MARIA JOANA
FRANÇA
CABRAL DE
SAMPAIO VEGA

Assinado de forma
digital por MARIA
JOANA FRANÇA CABRAL
DE SAMPAIO VEGA
Dados: 2020.05.13
17:57:52 +01'00'

ANEXO I**PRÉ-REQUISITOS 2020/2021****CURSO DE TECNOLOGIA DA COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL DA ESMAD (GRUPO M)****CALENDÁRIO****1.ª CHAMADA (Época Normal)**

AÇÃO	PRAZO
Inscrições	9 a 27 março 2020
Realização dos Pré-Requisitos	29 maio 2020 às 15:00h
Resultados dos Pré-Requisitos	Até 12 junho 2020
Reclamações	17 e 18 junho 2020
Decisão sobre as reclamações	Até 30 junho 2020
Certificação	Até 10 julho 2020
Emissão dos certificados	A partir de 31 julho 2020

2.ª CHAMADA (Época Especial)

AÇÃO	PRAZO
Inscrições	8 a 24 junho 2020
Realização dos Pré-Requisitos	1 julho 2020 às 15:00h
Resultados dos Pré-Requisitos	Até 13 julho 2020
Reclamações	16 e 17 julho 2020
Decisão sobre as reclamações	Até 24 julho 2020
Certificação	Até 31 julho 2020
Emissão dos certificados	A partir de 31 julho 2020